



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

Resposta

Setor de Licitações 03

Assunto: Anulação de Processo Licitatório

Data: 15 de setembro de 2023.

Modalidade: **Pregão Eletrônico 96/2023.** Processo licitatório **195/2023**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (AVCB)”

Trata-se de análise ao processo licitatório nº 196/2023, PRC 205/2023, quanto a auto tutela de revisão dos atos licitatórios.

Ocorre que no dia 28/07/2023 a empresa Mafra Dnd.Com & Serviços questionou o presente edital que compreende esse processo licitatório os seguintes questionamentos;

- a) Não ficou claro, o serviço objeto da presente licitação, porque o AVCB é feito pelo corpo de bombeiro, somente depois do projeto executado.*
- b) É explicitamente necessário informar as áreas das edificações para a classificação das mesmas, e assim se ter ideia da dimensão do trabalho a ser desenvolvido. Através da área, pode se saber se trata de um PTS (Projeto técnico simplificado) sem hidrante, ou um PT (projeto técnico). Simplesmente citar “Desenvolver projeto escolar” sem saber a área a ser projetada, não é possível alguém mensurar corretamente os valores da proposta.*
- c) Não ficou claro, o serviço de levantamentos in loco para fazer os projetos. É necessário fazer o projeto arquitetônico (as built) para depois desenvolver o projeto de combate a incêndio? Sendo que o projeto arquitetônico é um serviço, e projeto de combate a incêndio é outro serviço.*

Insta consignar que foi solicitado ao Setor Jurídico posicionamento legal a respeito da situação identificada, e caso, necessário, recomendação quanto a procedimento a ser adotado em situações similares, em observância a normas e princípios basilares norteadores das licitações públicas que manifestou – se nos termos do parecer 1692/2023, que desta resposta faz parte integrante.

Do Mérito:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

A autoridade competente tem a obrigação de anular o procedimento licitatório caso constate alguma ilegalidade, não podendo ser omissa neste aspecto, eis que os atos ilegais não originam direitos e não se convalidam. Ressalta-se que foi verificado a irregularidade no termo de referência neste processo licitatório.

Da Conclusão:

Com base no Parecer Jurídico 1692/2023, a pregoeira decide pela anulação do Processo Licitatório nº 195/2023, com fulcro ao art. 43, Inciso V e art. 49, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo para contraditório e ampla defesa de 05 (cinco) dias úteis.

Atenciosamente,


Sandra Pereira Gonçalves
Pregoeira Municipal